



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 16 - CAMPUS CAMPOS CENTRO, DE 9 DE AGOSTO DE 2019

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNO ESPECIAL NO  
CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* CAMPOS CENTRO DO INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE, por meio da Diretoria de Ensino Superior dos Cursos de Licenciatura, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Ingresso de Alunos para cursar os componentes curriculares (disciplinas) oferecidas no segundo semestre letivo de 2019 no Curso de Licenciatura em Teatro, na condição de Aluno Especial

**TÍTULO I - DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS**

**Art.1º.** Serão ofertadas 16 (dezesesseis) vagas para admissão de aluno especial, no segundo semestre letivo de 2019, no curso de licenciatura em Teatro, discriminados na tabela apresentada no Anexo I – QUADRO DE VAGAS.

**TÍTULO II - DA INSCRIÇÃO**

**Art.2º.** Poderão se candidatar à condição de aluno especial portadores de diploma de curso superior ou alunos que estejam regularmente matriculados em outra instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

**Art.3º.** Para concorrer às vagas previstas neste edital o candidato deverá se inscrever no Protocolo do *campus* Campos Centro.

§1º. O candidato poderá indicar mais de uma opção de componente curricular a ser cursado; entretanto, dois é o número máximo de componentes que poderá cursar a cada semestre letivo.

§2º. O ato de inscrição implica ciência e concordância, por parte do candidato, com as condições expostas neste edital.

§3º. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição, bem como o acompanhamento do processo seletivo, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital.

§4º. No ato de inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no Anexo II que deve ser acompanhada pela entrega dos seguintes documentos:

i) cópia de certidão de nascimento ou casamento;

ii) cópia do RG;

iii) cópia do CPF;

iv) diploma de conclusão do curso de graduação ou declaração de matrícula especificando o período em curso ou histórico escolar.

§5º. Toda a documentação deve ser entregue em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato, disciplina pleiteada e o número do Edital.

§6º. Será indeferida a inscrição que não apresentar a documentação exigida no parágrafo 4º.

### **TÍTULO III - DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

**Art.4º.** A inscrição do candidato será analisada pelo professor responsável pelo componente curricular naquele semestre, considerando: i) a exposição de motivos; ii) a situação acadêmica do candidato.

§1º. O aceite do candidato na condição de aluno especial é prerrogativa dos membros do Colegiado do Curso do qual não cabem recursos de qualquer natureza.

§2º. Caso o número de candidatos aceitos seja superior ao número de vagas oferecidas haverá um sorteio para o preenchimento das mesmas.

§3º. Cabe ao candidato dirigir-se à Coordenação Acadêmica do Curso de Licenciatura em Teatro na data prevista no cronograma – Anexo III deste edital – para tomar ciência do resultado de sua solicitação e confirmar o seu interesse na matrícula.

§4º. A Coordenação Acadêmica do Curso encaminhará ao Registro Acadêmico a listagem dos candidatos cuja solicitação foi deferida e confirmaram interesse

em se matricular como aluno especial, acompanhada de toda documentação entregue pelo candidato no ato da solicitação.

§5º. De posse da listagem e documentação mencionadas no parágrafo anterior, o Registro Acadêmico fará a inserção do aluno no sistema.

## TÍTULO IV - DAS CONDIÇÕES DE ALUNO ESPECIAL

**Art.5º.** A condição de aluno especial não se aplica a aluno regularmente matriculado no curso.

§1º. O aluno especial receberá declaração de aproveitamento em que constarão os componentes curriculares cursados com aprovação, carga horária, frequência e resultados, mediante solicitação feita, em requerimento próprio, no Registro Acadêmico.

§2º. Caso necessite de comprovação de frequência, durante o semestre letivo em curso, esta será solicitada à Coordenação Acadêmica do curso, mediante requerimento feito no protocolo do *campus*.

§3º. O aluno especial terá que cumprir todas as exigências feitas aos alunos regularmente matriculados no componente curricular que cursa, tais como: presença às aulas e atividades, entrega de trabalhos e avaliações.

§4º. O aluno especial não terá vínculo com o curso. Não terá, portanto, direito a atestado de matrícula ou bolsas de qualquer modalidade.

**Art.6º.** O aluno especial poderá cursar no máximo seis componentes curriculares por curso de graduação. Sua permanência no IFFluminense *campus* Campos Centro está limitada a quatro períodos, consecutivos ou não.

§ Único. Decorridos dez anos do fim do prazo estabelecido no caput, será permitido novo requerimento ao interessado.

**Art.7º.** Será vedado, ao aluno especial, o trancamento de matrícula.

**Art.8º.** O aluno especial poderá se inscrever no máximo duas vezes no mesmo componente curricular.

§1º. O aluno que for reprovado por frequência ou abandono não terá direito à recondução naquele componente curricular.

§2º. Quando reprovado em algum componente curricular, esse componente curricular será computado no número máximo permitido para o aluno especial.

**Art. 9º.** Se no prazo de até dez anos decorridos após a conclusão do componente curricular cursado o ex-aluno especial se tornar aluno regular será concedido aproveitamento de estudo para aquele componente curricular.

§ Único. Ultrapassado o prazo de dez anos, o aproveitamento de estudo estará sujeito à análise do professor responsável pelo componente curricular no semestre letivo pretendido e à aprovação no Colegiado do Curso.

## TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art.10.** A matriz curricular e ementas do Curso de Licenciatura em Teatro encontram-se disponíveis em:  
<http://licenciaturas.centro.iff.edu.br/cursoslicenciatura/licenciatura-em-teatro>

**Art.11.** Os casos omissos serão objeto de análise e deliberação final pela Diretoria de Ensino Superior das Licenciaturas do IFFluminense *campus* Campos Centro.

**Art.12.** Após o término do processo, os documentos entregues pelos candidatos não classificados ficarão disponíveis na Coordenação do Curso de Licenciatura em Teatro pelo prazo de 30 dias para retirada; após esse período serão descartados.

**Marlúcia Cereja de Alencar**

Diretoria de Ensino dos Cursos Superiores de Licenciatura

IFFluminense *campus* Campos Centro

**Carlos Alberto Fernandes Henriques**

Diretor Geral

IFFluminense *campus* Campos Centro

**Anexo I – QUADRO DE VAGAS**

<b>Componente curricular</b>	<b>Professor</b>	<b>Horário</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Nº de vagas</b>
Fundamentos da Arte	Raquel Fernandes	<b>Quinta:</b> 18h20min às 20h	40h/a (2 aulas/semana)	04
Fundamentos da Cenografia	Taiana de O. Mello Garcia	<b>Segunda:</b> 21h às 22h40min <b>Sexta:</b> 19h10min às 21h	60h/a (3 aulas/semana)	04
Dança Cênica	Yasmin	<b>Terça:</b> 18h20min	40h/a (2	04

	Coelho de Andrade	às 20h	aulas/semana)	
Canto Coral	Diogo Rebel e Carvalho	<b>Terça:</b> 21h às 22h40min	40h/a (2 aulas/semana)	04

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ALUNO ESPECIAL

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ALUNO ESPECIAL

#### DOCUMENTOS EXIGIDOS

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Diploma do Curso Superior ou;
- Declaração de Matrícula especificando o período em curso ou Histórico Escolar.

Obs.: Cópias legíveis dos documentos.

#### ATENÇÃO!

*Todas as informações solicitadas são indispensáveis à avaliação do candidato.*

#### COMPONENTES CURRICULARES PRETENDIDOS:

#### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

#### NOME COMPLETO

SEXO	CPF	IDENTIDADE	NASCIMENTO	
( ) M ( ) F			____/____/____	
<b>E-MAIL:</b>				
<b>ENDEREÇO</b>				
CIDADE	UF	PAÍS	CEP	TELEFONE

**SITUAÇÃO ACADÊMICA**

<b>GRADUAÇÃO CONCLUÍDA ( )</b>	<b>GRADUAÇÃO EM</b>
<b>CURSO ( )</b>	
<b>ESPECIFICAR CURSO:</b>	

**JUSTIFICATIVA/ EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

--

**DECLARAÇÃO**

DECLARO que são completas e verdadeiras as informações aqui fornecidas por mim. Aceito as normas estabelecidas por este edital.

<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>

**ASSINATURA:**

<b>PARA USO EXCLUSIVO DA INSTITUIÇÃO</b>		

	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>NOME DO PROFESSOR</b>

PARECER 1			
Deferido ( ) Indeferido ( )			
Obs.:			
PARECER 2		COMPONENTE CURRICULAR	NOME DO PROFESSOR
Deferido ( ) Indeferido ( )			
Obs.:			
CIENTE DO RESULTADO ( ) DATA / /			
ASSINATURA			
CONFIRMO INTERESSE NA MATRÍCULA ( )			
Página 2/2			

### Anexo III – CRONOGRAMA



<b>Atividade</b>	<b>Local</b>	<b>Período</b>
Inscrição	Setor de Protocolo do <i>campus</i> Campos Centro das 07 às 20h	14/08 a 20/08/2019
Resultado	Coordenação do Curso de Licenciatura em Teatro Bloco G – sala 405	26/08/2019
Confirmação de interesse de matrícula	Coordenação do Curso de Licenciatura em Teatro Bloco G – sala 405	26/08 e 27/08/2019
Inserção do aluno no sistema acadêmico	Registro Acadêmico	28/08 a 30/08/2019
Retirada de documentos (candidatos não classificados)	Coordenação do Curso de Licenciatura em Teatro Bloco G – sala 405	31/08/2019 a 29/09/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Alberto Fernandes Henriques**, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCCENTRO, DIRETORIA GERAL DO CAMPUS CAMPOS CENTRO, em 12/08/2019 15:03:09.
- **Marlucia Cereja de Alencar**, DIRETOR - CD4 - DIRESLCC, DIRETORIA DE ENSINO SUPERIOR DAS LICENCIATURAS, em 09/08/2019 18:00:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/08/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 90265

**Código de Autenticação:** f029acfa1f

